

Outubro/2008.

## CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

O presente instrumento estabelece as normas gerais para venda e entrega de produtos e serviços da **SCHAEFFLER BRASIL LTDA.** (“**VENDEDORA**”) e o **CLIENTE**, prevalecendo sobre estas normas gerais tão somente eventuais cláusulas e condições acordadas em contratos ou documentos específicos, firmados por ambas as Partes.



Eventuais condições gerais de compra do **CLIENTE** somente terão validade mediante a expressa confirmação da **VENDEDORA**. A ausência de contestação e/ou o fornecimento de produtos ou serviços, não significam aceitação pela **VENDEDORA** de termos e condições outros que não os aqui estabelecidos.

Qualquer palavra aqui designada genericamente no masculino deve ser entendida como incluindo masculino e feminino. Qualquer palavra que estiver no singular ou plural deverá ser entendida, sempre que possível no contexto, incluindo o singular e o plural.

### I – DA PROPOSTA E ACEITAÇÃO

I.1. A **VENDEDORA** submeterá à aprovação do **CLIENTE** uma proposta de fornecimento, que conterà: prazo para desenvolvimento do produto; as especificações do produto; quantidade, incluindo quantidade mínima; preço unitário; condições de pagamento; prazo e local de entrega; embalagens e demais condições que se fizerem necessárias. Se aceita a proposta pelo **CLIENTE** este deverá emitir o correspondente Pedido de Compra.

I.2. Como condição para que a **VENDEDORA** possa planejar a fabricação e entrega dos produtos, bem como para melhor planejamento e controle de estoque, o **CLIENTE** emitirá Pedidos de Compra firmes para cada período de 90 (noventa) dias. Quaisquer alterações e reprogramações nos Pedidos de Compra, bem como a colocação de Pedidos adicionais, deverão ser formalmente comunicadas pelo **CLIENTE** à **VENDEDORA** com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que as Partes possam avaliar os impactos decorrentes de tais alterações, reprogramações e Pedidos adicionais.

I.3. Caso o **CLIENTE** deixe de observar o procedimento indicado no item I.2., não será considerado atraso e/ou infração contratual da **VENDEDORA** e, isentará a **VENDEDORA** de toda e qualquer responsabilidade daí decorrentes.

Schaeffler Brasil Ltda.

Av. Independência, 3500-A  
18087-101 Sorocaba SP  
Tel. +55 15 3335-1500  
Fax +55 15 3335-1960  
www.schaeffler.com.br

## II – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

II.1. Os preços e condições de pagamento serão aqueles convencionados, de comum acordo, entre a **VENDEDORA** e o **CLIENTE**. À **VENDEDORA** é garantido o direito de reajuste, a qualquer tempo, sempre que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro em razão de variação cambial, preços da matéria prima, reajuste de salários decorrentes de acordo sindicais, aumento da carga tributária e/ou demais fatos que direta ou indiretamente afetem os custos dos fornecimentos. O desequilíbrio econômico-financeiro e conseqüente solicitação de reajuste serão expressamente comunicados pela **VENDEDORA** ao **CLIENTE**. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação pelo **CLIENTE**, as Partes deverão concluir as negociações. Caso as Partes não cheguem a um acordo, os fornecimentos serão mantidos pela **VENDEDORA** por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual o **CLIENTE** poderá desenvolver outro fornecedor.

II.2. Na hipótese de o **CLIENTE** solicitar quaisquer modificações no projeto e/ou nas especificações técnicas e/ou, ainda, alterações nas condições inicialmente acordadas, tais como prazos, quantidades e condições de pagamento, que acarretem em aumento dos custos da **VENDEDORA**, poderá esta revisar o preço do produto para atender as novas condições. Ocorrendo tal hipótese, em as Partes não acordarem o novo preço, os fornecimentos serão mantidos pela **VENDEDORA**, na forma e condições inicialmente avençadas por um período de 90 (noventa) dias, durante o qual o **CLIENTE** poderá desenvolver outro fornecedor.

II.3. Na hipótese de o **CLIENTE** reduzir as quantidades mínimas inicialmente estabelecidas, e tal redução acarrete aumento de custos de estoque, poderá a **VENDEDORA** revisar o preço do produto. A solicitação de reajuste será comunicada pela **VENDEDORA** ao **CLIENTE**. No prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação pelo **CLIENTE**, as Partes deverão concluir as negociações sobre o novo preço. Caso as Partes não cheguem a um acordo, os fornecimentos serão mantidos pela **VENDEDORA** por um período de 60 (sessenta) dias, durante o qual o **CLIENTE** poderá desenvolver outro fornecedor.

## III – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

III.1. O cumprimento dos prazos de entrega acordados depende, não somente do tempestivo recebimento de todos os documentos, em especial plantas, projetos, aprovações e esclarecimentos de responsabilidade do **CLIENTE**, como também do cumprimento das demais condições acordadas por ocasião da aceitação da proposta. Se estas condições não forem satisfeitas tempestivamente, a **VENDEDORA** se reserva o direito de estender os prazos de entrega de acordo com os atrasos havidos, salvo se os atrasos ocorrerem por sua culpa exclusiva.



III.2. Os produtos serão entregues na condição EXW. Caso o **CLIENTE** queira alterar a forma de entrega, deverá comunicar previamente a **VENDEDORA**, para que sejam acordados os respectivos custos.

III.3. Caso o **CLIENTE** queira aumentar a quantidade de produtos e/ou alterar a data de entrega, deverá comunicar a **VENDEDORA** por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) semanas da data de entrega pretendida, para análise de viabilidade pela **VENDEDORA**. A aceitação do aumento da quantidade e/ou alteração do prazo de entrega se dará de forma expressa, pela **VENDEDORA**.

III.4. Motivos de força maior e caso fortuito, assim definidos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, incluindo greves e a não entrega de materiais por parte de fornecedores, liberam as Partes de suas obrigações contratuais pelo tempo que durou a interrupção e o alcance de seus efeitos. As Partes envidarão seus melhores esforços para reduzir as conseqüências advindas dos motivos de força maior e caso fortuito.

III.5. Motivos de força maior e caso fortuito, desde que devidamente comprovados, não darão ensejo a indenizações e/ou compensações.



## IV – DA TRANSFERÊNCIA DO RISCO DE PERDA

IV.1. Quando os produtos deixarem os depósitos da **VENDEDORA**, todos os riscos passarão a correr por conta exclusiva do **CLIENTE**.

## V – DO PAGAMENTO

V.1. Os pagamentos deverão ser efetuados nos prazos e condições avençados na proposta. Na hipótese de atraso, sobre o respectivo valor incidirão multa e juros de mora.

V.2. O **CLIENTE** não poderá reter o pagamento de quaisquer quantias devidas à **VENDEDORA**, nem realizar a compensação das mesmas com os eventuais débitos apurados e de responsabilidade da **VENDEDORA**.

## VI – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

VI.1. Exceto se de outra forma expressamente avençada, todos os direitos de propriedade intelectual sobre os produtos, projetos, desenhos e outros documentos fornecidos e/ou submetidos ao **CLIENTE** são de propriedade exclusiva da **VENDEDORA**, os quais não são transferidos ao **CLIENTE** em razão do fornecimento.

## VII – DA GARANTIA

VII.1. A **VENDEDORA** oferece garantia de seus produtos por um período de 12 (doze) meses, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal de Venda.

Schaeffler Brasil Ltda.

Av. Independência, 3500-A  
18087-101 Sorocaba SP  
Tel. +55 15 3335-1500  
Fax +55 15 3335-1960  
www.schaeffler.com.br

VII.2. Se comprovado defeito de fabricação nos produtos por culpa exclusiva da **VENDEDORA**, esta providenciará os reparos necessários, sem qualquer custo, desde que os produtos com defeito estejam no território brasileiro. Na hipótese de os produtos defeituosos terem sido exportados, as Partes negociarão a melhor opção, considerando os custos envolvidos para os reparos e os custos de transporte com os mesmos.

VII.3. O **CLIENTE** deverá notificar imediatamente a **VENDEDORA** sobre a ocorrência de defeitos nos produtos, os quais deverão ser, da mesma forma, imediatamente colocados à disposição da **VENDEDORA**.



VII.4. Os produtos perderão a garantia pelo desgaste natural, por uso abusivo ou em desacordo com as especificações técnicas, descuido no manuseio, transporte inadequado, ou ainda, quando os produtos apresentarem sinais de violação.

VII.5. Se o **CLIENTE** modificar ou transformar os produtos da **VENDEDORA**, o fará por sua exclusiva responsabilidade e risco e deverá assumir toda e qualquer responsabilidade e/ou garantia perante terceiros.

## VIII – DA LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

VIII.1. A responsabilidade comprovada da **VENDEDORA** por eventuais prejuízos é limitada ao valor do Pedido de Compra. A **VENDEDORA**, respeitada tal limitação, somente responderá por perdas e danos diretos, excluídos expressamente os danos indiretos e os lucros cessantes.

## IX – DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

IX.1. Na hipótese de o produto adquirido incluir um software, a **VENDEDORA** concederá ao **CLIENTE** uma licença não exclusiva e intransferível, limitada a determinado período de tempo. O **CLIENTE** não poderá remover quaisquer informações da **VENDEDORA**, em especial avisos legais e etiquetas.

## X – DA CONFIDENCIALIDADE

X.1. As Partes se comprometem a tratar como confidencial e não usar ou revelar a terceiros quaisquer dados, informações escritas ou verbais e/ou documentos (exemplificadamente, mas não se limitando a mapas, plantas, croquis, planos, fotos, filmes, e outros) aos quais venham a ter acesso, direto ou indireto, em consequência às relações comerciais recíprocas existentes, não os reproduzindo, divulgando ou propagando, sob pena de responsabilidade legal.

**Schaeffler Brasil Ltda.**

Av. Independência, 3500-A  
18087-101 Sorocaba SP  
Tel. +55 15 3335-1500  
Fax +55 15 3335-1960  
www.schaeffler.com.br

X.2. Cada Parte mantém a titularidade sobre todos os direitos decorrentes das informações e documentos disponibilizados à outra Parte.

## XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

XI.1. Se, por qualquer motivo, qualquer das disposições das presentes Condições vier a tornar-se ou for declarada inválida, ilegal ou inexequível por qualquer tribunal competente, as Partes negociarão de boa fé para acordar sobre disposições que as substituam e que mantenham, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses comerciais das Partes. Neste caso, as demais disposições contratuais não atingidas pela vedação legal subsistirão com sua plena eficácia.

XI.2. O não exercício por qualquer das Partes de seus direitos ou a não exigência do cumprimento de obrigações contraídas pela parte contrária nos prazos convencionados, não importará em renúncia ou novação e não impedirá o seu exercício ou a sua exigência em qualquer tempo.

XI.3. A relação mantida entre as Partes é regida pela legislação da República Federativa do Brasil.

XI.4. Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Schaeffler Brasil Ltda.

**Schaeffler Brasil Ltda.**

Av. Independência, 3500-A  
18087-101 Sorocaba SP  
Tel. +55 15 3335-1500  
Fax +55 15 3335-1960  
[www.schaeffler.com.br](http://www.schaeffler.com.br)